



## **EDITAL SEDFOR Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR-PESQUISADOR PARA ATUAR NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL (VERSÃO TRAJETÓRIAS ESCOLARES)**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância e Formação de Professores, com base na Portaria nº 785, de 20 de junho de 2018, na Lei nº 11273, de 6 de fevereiro de 2006, na Portaria nº 1243 de 30 de dezembro de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011 e bem como nos demais dispositivos aplicáveis, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Professor-Pesquisador para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (Versão Trajetórias Escolares)**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de PROFESSOR-PESQUISADOR, em caráter temporário e na condição de bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (Versão Trajetórias Escolares), oferecido na modalidade a distância pela UFMS.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.sedfor@ufms.br](mailto:selecao.sedfor@ufms.br).

### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
De 10 a 17.09.2018	Início do período de inscrições pelo site <a href="http://sigproj.ufms.br">sigproj.ufms.br</a> .
19.09.2018	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
20 e 21.09.2018	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 20.09.18 e 12h do dia 21.09.18.
22.09.2018	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso.

23 a 25.09.2018	Análise de currículo pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da SEDFOR.
27.09.2018	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo no site: <a href="http://www.sedfor.ufms.br">www.sedfor.ufms.br</a> .
28.09 a 01.10.2018	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 28.09.18 e 12h do dia 01.10.18.
03.10.2018	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: <a href="http://www.sedfor.ufms.br">www.sedfor.ufms.br</a>
04.10.2018	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site <a href="http://www.sedfor.ufms.br">www.sedfor.ufms.br</a>

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas de professor-pesquisador para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (Versão Trajetórias Escolares), contribuindo para a elaboração e execução de uma pesquisa que trate das relações entre educação, pobreza e desigualdade social, considerando a realidade local do estado do Mato Grosso do Sul. Esta pesquisa terá como foco as trajetórias escolares de crianças, adolescentes e famílias que vivem em contextos empobrecidos.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de professor-pesquisador:

- a) Ser mestre e/ou doutor;
- b) Ser docente do quadro permanente da UFMS;
- c) Ser integrante de grupo de pesquisa no Diretório do CNPq.
- d) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de pesquisa relacionadas às temáticas Educação, Pobreza e Desigualdade Social e reuniões promovidas pela coordenação do curso.
- e) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem – Moodle etc.) e;
- f) Não acumular bolsa de outra agência de fomento;

### 5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de Pesquisa, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa de formação, paga pela FNDE/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.



5.2 A bolsa de não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 **O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, durante 9 (nove) meses.**

5.4 A concessão da bolsa é de responsabilidade do FNDE/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o desempenho do professor-pesquisador não corresponder às necessidades pedagógicas do curso;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (FNDE/MEC).

5.6 Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei no 11.273/2006. Essa lei proíbe expressamente o bolsista de receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (pagamento feito pela CAPES) seja de formação continuada (pagamento feito pelo FNDE).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no item 2 do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário disponível no Sigproj e anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website [www.sedfor.ufms.br](http://www.sedfor.ufms.br).

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) formulário de inscrição, conforme Anexo I;
- b) documento de identidade ou CNH;
- c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- d) título eleitoral;



- e) certidão de quitação eleitoral, obtida no website [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), emitida há pelo menos dois meses antes da data do edital;
- f) comprovante da quitação das obrigações militares, se for o caso;
- g) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- h) declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (Anexo II);
- i) cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado;
- j) comprovante de participação em grupos de pesquisa do CNPq;
- k) comprovante do pertencimento ao quadro de docentes da UFMS
- l) demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1.

7.2 Os diplomas de Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

**7.3 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.**

## **8. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

8.1 A **previsão** para o início das atividades é novembro de 2018 e término previsto para julho de 2019.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-PESQUISADORES**

9.1 São atribuições dos professores-pesquisadores:

- a) desenvolver um projeto de pesquisa conforme delineado no item 3.1 deste edital;
- b) elaborar e submeter o projeto devidamente instruído com a documentação necessária ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), antes de iniciar a pesquisa;
- c) elaborar e apresentar os relatórios parciais e final;
- d) manter os dados da pesquisa em arquivo, físico e/ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa;
- e) encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos professores-pesquisadores e integrantes do projeto; e
- f) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

## **10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, designada pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores.

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida no *Curriculum*, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados *online* no ato da inscrição e, de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;



10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

<b>Documento</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado em Educação ou áreas afins.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Mestrado em Educação ou áreas afins.	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)
Coordenação de Projeto de Pesquisa	10 pontos por projeto (máximo de 60 pontos)
Participação em Projetos de Pesquisa	10 pontos por projeto (máximo de 60 pontos)
Bolsista Produtividade em Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e/ou Extensão Inovadora	50 pontos por bolsa (máximo de 100 pontos)
Publicação de artigos científicos completos sobre educação ou áreas afins (cópia da capa do artigo completo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 50 pontos)
Participação em eventos e capacitações sobre educação ou áreas afins nos últimos cinco anos (mediante apresentação de certificado).	5 pontos a cada 40h (máximo de 50 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website [www.sedfor.ufms.br](http://www.sedfor.ufms.br) por meio de edital, até a data estipulada no Item 2 deste Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior quantidade de pesquisas coordenadas;
- c) maior número de participações em projeto de pesquisa;
- d) mais idade (exceto para os que se enquadram na letra a).

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da [selecao.sedfor@ufms.br](mailto:selecao.sedfor@ufms.br) na data e horário estipulados no item 2 deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

13.2 A Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pelo FNDE.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado do quadro de tutores, a qualquer tempo, o tutor que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

**CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA**



**Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****Nome Completo:****Curso:****CPF:****Data de Nascimento:****Documento de Identidade:****Órgão Expedidor:****Sexo:****Estado Civil:****Nome Completo da Mãe:****Nome Completo do Pai:****Rua:****Número:****Bairro:****Cidade:****Estado:****CEP:****E-mail:****Telefone:****Celular:**

**Anexo II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

Eu \_\_\_\_\_, com o objetivo de participar como **Professor Formador para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (Versão Trajetórias Escolares)**, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no Edital de abertura das inscrições.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

---

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Secretário(a)**, em 04/09/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0737113** e o código CRC **F75F22E2**.

## SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 0737113